

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO SEI 6053.2020/0000980-0

ATA DE RP 05/SMSP/COGEL/2018

C.A. 006/SUB-SA/CAF-SF/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO.

OBJETO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPES

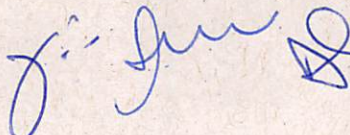
Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2020, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Sra. Patricia Penna Saraiva, Subprefeita de Santo Amaro, e a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG nº 17.897.182-0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.962.268-25, adiante designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 058651278 do Processo SEI nº 6053.2020/0000980-0, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas, nos termos dos incisos III e IV do § 1º do artigo 57 c/c a letra d do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Retorno de 01 (uma) equipe a partir de 01/02/2022 até 31/03/2022, totalizando 04 (equipes) no período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI nº 058615599 e 058615773) e concordância da empresa em documento SEI nº 058615746.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 251.977,46 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 251.977,46 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) através das Notas de Empenho nº 17.835/2022 e 17.837/2022, onerando a dotação 54.10.15.452.3005.2.705.3390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.
- 3.3. Considerando o ajuste contratual, o valor global estimado contratual passa de R\$ 4.913.560,47 (quatro milhões, novecentos e treze mil quinhentos e sessenta reais e



quarenta e sete centavos) para R\$ 5.165.537,93 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

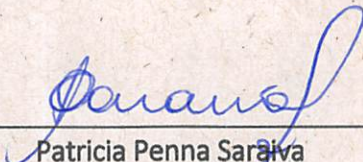
- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

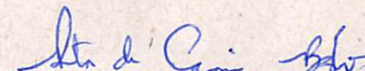
- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

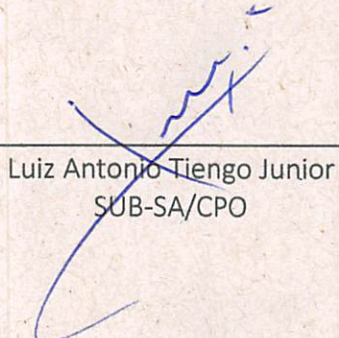
São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.



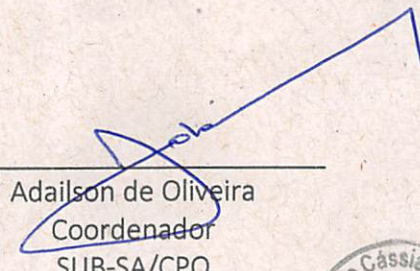
Patricia Penna Saraiva
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cassia Bastos
RG.17.897.182-0
CPF 022.962.268-25



Luiz Antonio Tiengo Junior
SUB-SA/CPO



Adailson de Oliveira
Coordenador
SUB-SA/CPO

